



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
**CNPJ 18.239.582/0001-29**

**PROJETO DE LEI Nº 17 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

**ALTERA O PPA E ABRE CREDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO VALOR DE RS 10.000,00 PARA  
DESpesas NÃO PREVISTAS NO  
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial até a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) classificado na Seguinte dotação do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Sub-Unidade: 05 - CULTURA  
13 CULTURA  
13.392 DIFUSAO CULTURAL  
13.392.0472 APOIO E INCENTIVO AS ARTES  
**13.392.0472.4.250 DESPESAS REALIZADAS COM O FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL, BENS TOMBADOS E CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÃO DO CONGADOS DO MUNICIPIO.**  
13.392.0472.4.237 **3350.41.00 164 CONTRIBUIÇÕES 10.000,00**  
100 Recursos Ordinários  
Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

**TOTAL 10.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Sub-Unidade: 05 - CULTURA  
13 CULTURA  
13.392 DIFUSAO CULTURAL  
13.392.0472 APOIO E INCENTIVO AS ARTES  
**13.392.0472.4.237 CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS PUBLICAS CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31/07/2014 - MARCO REGULATORIO DA SOCIEDADE CIVIL.**  
13.392.0472.4.237 **3350.41.00 164 CONTRIBUIÇÕES 10.000,00**  
100 Recursos Ordinários 1  
Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

**TOTAL 10.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 14 de setembro de 2017.

  
**Robson Machado de Sá**  
**Prefeito Municipal**